



Ofício Circular nº 459/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal
Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001513-63.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta fraude em documentos públicos.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6067526, em anexo, com a finalidade de informar denuncia de falsificação de documento público recebida pelo Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Itapajé, sendo denunciante o Sr. Carlos Henrique Mota Sousa, tabelião interino do 2º Ofício de Itapajé-Ce.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 17/09/2025 15:38:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509171538243640000006101689>
Número do documento: 2509171538243640000006101689

Num. 6491658 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620258752527

Nome original: SEI_8500074_99.2025.8.06.0100 (1).pdf

Data: 04/06/2025 10:32:11

Remetente:

Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araujo

Comarca de Itapajé - 1ª Vara Cível

TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da MMº Juiz Corregedor Permanente em respondência, segue processo administrativo nº 8500074-99.2025.8.06.0100, de forma integral para as anotação e ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620258751432

Nome original: 1)_Oficio_procuração_falsa..pdf

Data: 03/06/2025 15:32:21

Remetente:

Carlos Henrique Mota Sousa
Itapajé - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis
TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Itapajé, 03 de junho de 2025. À MM^a Juíza Gabriela Carvalho Azzi MM^º Juiz Dr. Marcos Bottin Juízes Corregedores Permanentes da Comarca de Itapajé CE Assunto: Falsificação de Procuração

RIB ITAPAJÉ - 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAJÉ – CE
OFICIAL INTERINO: CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA

SUBSTITUTA: EVA SUHELEM
No. CNPJ: 52.991.764/0001-90

Itapajé, 03 de junho de 2025.

À MM^a Juíza Gabriela Carvalho Azzi / MM^o Juiz Dr. Marcos Bottin
Juízes Corregedores Permanentes da Comarca de Itapajé – CE

Assunto: Falsificação de Procuração

Meritíssimos Juízes,

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, narrar os fatos relacionados à detecção de um ato criminoso atentatório à atividade notarial e de registo do Catório RIB ITAPAJÉ – 2º Ofício de Registro de Imóveis - referente à uma procuração, onde se perpetrou a falsificação de assinatura de uma de nossas colaboradoras, bem como a reutilização de dois selos nossos anteriormente usados em outra procuração.

Excelência, identificamos que no dia 09 de maio do corrente ano, a Senhora Maria Franciele Holanda de Lavor nos apresentou um ato falsificado, tratava-se de uma procuração timbrada “Brito Firmeza”, datada de 09 de maio de 2025, constando as folhas 155 e 156, Livro 113, subscrita supostamente pela escrevente autorizada Ana Kátia Moreira Bastos. Para a feitura do ato, a usuária relatou ter contactado o Sr. Carlos Virgílio (antigo escrevente do então Cartório Brito Firmeza), via o número de telefone no qual habitualmente fazia pedidos, tendo recebido a referida procuração via WhatsApp e pago o valor cobrado. Porém, ao tentar utilizá-la, o banco recusou em face dos selos apostados. A Sra. Maria Franciele informou que entrara em contato com o Senhor Carlos Virgílio para saber o ocorrido, e que sempre tinha como resposta que o problema no selo recusado pelo banco era em decorrência de um problema no “TI” do Tribunal de Justiça, e que iria solucioná-lo. Só após muita insistência, segundo a Sra. Maria Franciele, é que a Sra. Leila Maria, que até então não havia entrado em contato com ela, passou o novo contato do cartório, informando que ela teria acesso a uma nova procuração feita totalmente on-line, por um novo sistema, com certificado válido para outros cartórios e que nessa não haveria problema com selos. O fato é que, observando os selos da procuração em questão, nota-se uma falsificação grosseira, com bordas sobressaltadas e linhas cortadas, sendo cópia de selos utilizados por esta serventia em outro ato, verdadeiro, de folhas, termo e datas distintas. Um ponto é por demais importante mencionar: a procuração é um ato público, de fácil acesso, e que vários clientes foram encaminhados pelas antigas pessoas que geriam o antigo Cartório Brito Firmeza, hoje RIB Itapajé. O (re)aproveitamento - falsamente - de um selo digital, infelizmente não é um ato complexo e difícil, já que existem vários sites e aplicativos que facilitam a falsificação. Outra falsificação grosseira foi assinatura de nossa escrevente, que comparada ao sinal público arquivado no CENSEC, fica de fácil percepção, pois não apresenta ter os mesmos traços e cronologia de movimentos. Vale ressaltar que o ato falso ainda não havia chegado a meu conhecimento, que a nossa colaboradora corretamente e espontaneamente nos informou sobre

Rua Felipe Sampaio, 208, Lojas 29 e 30, Comercial D’Vera, Centro, CEP.:62.600-000, Itapajé/CE.
(85)9 9292-3156 - e-mail:ribitapaje@gmail.com – instagram: @cartorio_rib_itapaje

o ocorrido, agindo de acordo com nossa orientação e regras de *compliance* implementadas na serventia, onde qualquer ato suspeito ou identificado como fraude, deve ser imediatamente comunicado ao tabelião para as medidas legais cabíveis. Que diante de ter seu nome envolvido, também prontamente se prontificou a realizar um Boletim de Ocorrência. Que não reconheceu sua assinatura e nem a produziu, bem como não participou do ato anterior em nenhum momento, assim tudo igualmente narrado no Boletim de Ocorrência. Aliás, a própria cliente, em conversa telefônica comigo, disse-me que até a data do fazimento da segunda procuração, nunca havia tido contato como nossa colaboradora e nem sabia de quem se tratava. Este oficial de registros públicos acompanhou a escrevente autorizada perante a autoridade policial, bem como fez um outro boletim de ocorrência relacionado ao uso falso dos selos e em face do ato criminoso que mácula a imagem do cartório.

Diante do fatos narrados, até porque visivelmente a cliente estava de boa-fé, com todos os requisitos técnicos e de segurança, nossa colaboradora fez a nova procuração para a cliente, que esta, ao final do ato, pediu para que não fosse informado o ocorrido, pois era médica e empresária, e que detinha uma reputação e um nome a zelar, sendo profissional da medicina a vários anos, e que, por isso, não gostaria que seu nome fosse envolvido.

Neste panorama, no exercício da minha função, informo Vossa Excelência o ocorrido, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos. Por conseguinte, pedimos a instauração de ação penal e a consequente responsabilização dos envolvidos. Impostante ressalavar que tanto a cliente, como nós do RIB Itapajé, somos vítimas, estando à inteira disponibilidade para sanar eventuais dúvidas e colaborar com o Poder Judicário e Ministério Público. Que eu, como tabelião concursado e aqui em Itapajé como interino, tenho uma conduta ilibada e respaldada em lisura e honestidade, assim como é nosso direcionamento para todos os colaboradores através de regras de compliance e condutas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA –
Tabelião interino do RIB ITAPAJÉ - 2º Ofício de Itapajé-CE.

(ps.: informo que estou enviando em anexo alguns documentos citados neste Oficio).

Rua Felipe Sampaio, 208, Lojas 29 e 30, Comercial D'Vera, Centro, CEP.:62.600-000, Itapajé/CE.
(85)9 9292-3156 - e-mail:ribitapaje@gmail.com – instagram: @cartorio_rib_itapaje



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2CB8X-UHP4W-WF38R-9XSZG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Henrique Mota Sousa (CPF 457.916.193-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2CB8X-UHP4W-WF38R-9XSZG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

LIVRO N.º 113 **FOLHA N.º 155/156**

PROCURACÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA à KLEBER CARVALHO SILVA na forma adiante expressa:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que no ano de 2025, aos vinte e nove dias do mês de abril do dito ano, perante mim escrevente autorizado compareceu como outorgante deste instrumento de procuração a saber: **F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.102.490/0001-56, com endereço comercial na Avenida Barão de Studart, nº 2360, Sala 306, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.120-002 na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por sua sócia administradora. **MARIA FRANCIELZE HOLANDA LAVOR**, brasileira, solteira, médica, portadora da CNH nº 02832688549 DETRAN/CE, emitida em 25/05/2018 e do CPF nº 387.946.673-49, residente e domiciliado na Avenida Historiador Raimundo Girão, nº 580, Apto 1901, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-050 na cidade de Fortaleza/CE. E perante mim escrevente autorizado pelo outorgante me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **KLEBER CARVALHO SILVA**, brasileiro, divorciado, executivo de vendas, portador da CNH nº 03692193796 DETRAN/CE, emitida em 03/03/2021 e do CPF nº 929.217.797-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Avenida Historiador Raimundo Girão, nº 580, Apto 1901, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-050 na cidade de Fortaleza/CE, a quem concede poderes amplos e ilimitados para em conjunto ou isoladamente:

CNPJ: 06.579.601/0001-87
Praça Major Ricardo Carneiro nº 78, Centro
Fone: (85) 3346.0157
Email: cartoriobritofirmeza@hotmail.com



bancárias em nome da outorgante, em quaisquer estabelecimentos bancários, oficiais ou particulares, inclusive BANCO DO BRASIL SIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO DO NORDESTE DOBRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) SIA, ITAÚ UNIBANCO S/A e SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI, podendo para tanto, assinar propostas ou contrato de abertura de contas de depósito com as cláusulas e condições que convencionar, emitir e assinar cheques, receber cheques devolvidos, fazer depósitos e retiradas, passar recibos, dar e receber quitação, verificar saldos bancários, requerer e receber talonários de cheques, solicitar extratos bancários, autorizar débitos e transferências de numerários, por meio de carta ou qualquer outro meio, assinar ordem de pagamento, requerer e receber cartão magnético, cadastrar e alterar senhas, passar recibos, dar e receber quitação, requerer a criação de usuário no internet banking e aplicativos eletrônicos, podendo fazer cadastramento e recebimento de senhas eletrônicas, inclusive cadastramento biométrico, bem como desbloqueio e alteração de senhas eletrônicas dastramento biométrico, podendo assinar contratos, desistir, transigir e firmar compromisso prestar informações e declarações, consultar saldos e extratos; **QUARTO** – representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, inclusive na JUSTIÇA DO TRABALHO, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTA COMERCIAL, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DA FAZENDA, SEBRAE, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, inclusive empresas administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), e onde mais necessário se fizer, assinando e requerendo o que for necessário, formular documentos, protestar títulos e notas promissórias, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, autorizar e conceder alteração nos vencimentos e valores de todos os títulos comerciais, negociando nos bancos, produzir provas e justificações, assinar e receber correspondências, passar recibos, receber, dar quitação, participar de concorrências públicas e/ou particulares, participar de carta convite, tomadas de preços, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, apresentar e retirar documentos, assinar em requerer tudo que for necessário; **QUINTO** – promover a participação da outorgante em licitações e tomada de preços, podendo dito (a) procurador (a), assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, assinar propostas, atas, documentos necessários, fazer novas propostas, rebaixos, descontos, receber em devolução documentos pertencentes a outorgante, assinar contratos,

CNPJ: 06.579..601/0001-87
Praça Major Ricardo Carneiro nº 78, Centro
Fone: (85) 3346.01.57
Email: catoriorobritofirmeza@hotmail.com



acordar, discordar, desistir de recursos, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, informações, assinar requerimentos e petições e preencher todas as formalidades legais; **SEXTO** - constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "Ad-Judicia", para o foro em geral, me qualquer Instância, Juízo e Tribunal, prestar informações, declarações, assinar termos, podendo usar dos poderes admitidos me direito, firmar compromissos, receber e dar quitação; **SÉTIMO** - representá-la perante a ENELe CAGECE, no tocante a tratar e resolver todos os assuntos referentes ao fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto de quaisquer imóveis em nome da outorgante, podendo fazer solicitação, reclamações, autorizar vistorias, solicitar abertura de ordem de serviço, tomar decisões, pagar taxas e emolumentos devidos, solicitar parcelamento de conta de energia elétrica, água e esgoto, dar autorizações, assinar termos e qualquer documentação que se fizer necessária, providenciando e autorizando registros, averbações, baixas, cancelamentos, prestar informações e declarações, preencher guias, fichas e formulários, assinar termos de responsabilidade, juntando e retirando documentos, dando andamento em papéis e processos; **OITAVO** - representar a outorgante junto a quaisquer companhias telefônicas, para solicitar e autorizar cancelamento, transferência, mudança de plano e de endereço, qualquer linha telefônica, linha de mini modem, TV à cabo e/ou internet, em nome da outorgante, podendo para tanto, referido (a) procurador (a), fazer solicitação, autorização, correção, assinar requerimentos e petições, preencher fichas e formulários, requerer e autorizar bloqueios e desbloqueios de quaisquer conta(s) e/ou serviço(s), pagar taxas e emolumentos devidos, passar os respectivos recibos, dar e receber quitação, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, assinar toda e qualquer documentação que se fizer necessária, decidir ou dirimir sobre todo e qualquer ato ou problema oriundo do presente mandato; **NONO** – representá-la junto as Administradoras de Imóveis e Imobiliárias, no tocante a firmar e assinar Contrato de Locação, na qualidade de Locatária de quaisquer imóveis, podendo para tanto, dito (a) procurador (a), firmar e assinar o respectivo contrato com as cláusulas que convencionar, e tratar de todos os assuntos relacionados a contratos de locação, aceitar e estabelecer cláusulas e condições, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, pagar taxas e emolumentos devidos, preencher todas as formalidades legais; **DÉCIMO** - comprar, vender, ceder, transferir, emplacar, licenciar, quaisquer veículos em nome da outorgante, podendo para tanto, representá-la junto ao DETRAN, AMC, ETUFOR, SECRETARIA DA FAZENDA, PRE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CARTÓRIOS e demais órgãos vinculados aos mesmos, e onde mais necessário se fizer, ajustar, pagar e receber o preço, passar recibos,

CNPJ: 06.579..601/0001-87

Praça Major Ricardo Carneiro nº 78, Centro

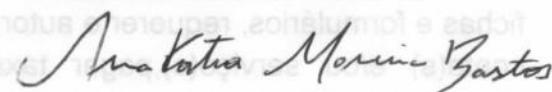
Fone: (85) 3346.01.57

Email: cartoriobritofirmeza@hotmail.com

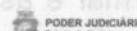
dar e receber quitação, assinar requerimentos, documentação, petições, termos de aquisição, de transferências e qualquer que se fizer necessária, fazer DUT eletrônico, promover liberação de veículos em caso de apreensão, mudança de placa/UF, mudança de endereço, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e receber 2ª via de documentos de veículos, DUT, CRV, CRLV, IPVA, via de transferência, pagar taxas e emolumentos devidos, licenciar, emplacar, recorrer, justificar e pagar multas, solicitar parcelamento de multas, parcelamento de IPVA, levar veículos a vistorias, autorizar vistoria; enfim praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com reserva de iguais poderes. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta procuração pública que lida e achada conforme aceitaram e assinam; De acordo com o Provimento 58/59. A parte por ser alfabetizada dispensou a presença das testemunhas instrumentais. Eu, Escrevente Autorizado que a digitei e assino em público e raso. (a) Ana Katia Moreira Bastos, (aa) Maria Francielze Holanda Lavor. Válido somente com o Selo de Autenticidade.

Itapajé-Ce, 29 de abril de 2025.

Em Testemunho da Verdade



Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

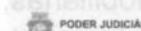
Selo Tipo 16

ABK919033-G8M9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1

ABL121189-K5K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CNPJ: 06.579..601/0001-87
Praça Major Ricardo Carneiro nº 78, Centro
Fone: (85) 3346.01.57
Email: cartoriobritofirmeza@hotmail.com



CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: Ana Katia Moreira Bastos

CPF: 612.751.793-12

RG: 2008394809-5

E-mail: bastoskatia94@gmail.com

Ana Katia Moreira Bastos

Assinatura 1

A Katia

Rubrica 1

Ana Katia Moreira Bastos

Assinatura 2

A Katia

Rubrica 2



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 465 - 646 / 2025

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **NAO INFORMADO**
Data / Hora da Comunicação: **27/05/2025 16:09:32**
Data / Hora da Ocorrência: **09/05/2025 16:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R FELIPE SAMPAIO , 208, CENTRO - ITAPAJÉ/CE**
Ponto de Referência: **SALAS 29 E 39**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANA KÁTIA MOREIRA BASTOS**
Nascimento: **22/07/1997** CPF: **612.751.793-12**
RG: **20083948095** Orgão Emissor: **SSPDS** UF: **CE**
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **LUCIVANDA GLAÚCIA MOREIRA BASTOS**
NÃO DECLARADO
Endereço: **RUA FERREIRA JARDIM, 5**
Bairro: **PADRE LIMA** CEP:
Município: **ITAPAJÉ/CE**
País: **BRASIL** Telefone:
Email:

Histórico

Informa a noticiante que no dia 09 de maio de 2025, uma cliente procurou o cartório RIB Itapajé, antigo BRITO FIRMEZA, no qual a declarante trabalha e esta cliente de nome MARIA FRANCIELZE HOLANDA LAVOR informou que havia feito uma procuração e que não tinha dado certo e queria fazer outra, que quando a declarante foi analisar a situação descobriu que a procuração a qual a declarante possuía tinha sido feito com a falsificação da assinatura da declarante bem como o modelo da procuração não era o modelo usado por ela e ao questionar a cliente quem tinha feito, ela disse que quem tinha feito foi o escrevente CARLOS VIRGÍLIO que trabalhava no cartório, e que inclusive teria pagado a ele, mas que segundo a declarante quando ele tinha feito já não trabalhava mais no local, pois a gestão do CARTÓRIO havia mudado desde o dia 22 de janeiro de 2025, e a data do ato foi 29 de abril de 2025. Que a declarante foi analisar o selo e descobriu que este, já tinha sido usado em outra procuração. Que a cliente relatou que tinha levado a procuração a um banco e lá não teria dado certo e que por isso retornou ao cartório. Que a declarante esclarece que para o escrevente poder fazer procuração precisa ter uma portaria especificando poderes para o ato e a declarante não sabe dizer se CARLOS VIRGÍLIO tinha. Que a cliente relatou que falou com CARLOS sobre o problema e este disse que ia resolver falando com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Que a declarante informou para a cliente que CARLOS não trabalhava mais no cartório e a cliente disse que não sabia disso e na visão da declarante a cliente também foi vítima da situação. Que o endereço de CARLOS VIRGÍLIO não é conhecido.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJE
Impresso nº 2025721896



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 465 - 646 / 2025

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : WESLEY SEVERO DE MELO - MAT.: 30004086

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DR. KAT. - DR. KAT.

VISTO DO(A) DELEGADO(A): PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA - MAT.: 79111244



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 465 - 670 / 2025

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **NAO INFORMADO**
Data / Hora da Comunicação: **02/06/2025 11:37:21**
Data / Hora da Ocorrência: **09/05/2025 16:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R FELIPE SAMPAIO , 208 - ITAPAJE/CE**
Ponto de Referência:

Noticiante(s)

Nome: **CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA**
Nascimento: **18/09/1972** CPF: **457.916.193-91**
RG: **8901002000295** Orgão Emissor: **SSPDS** UF: **CE**
Identidade de Gênero: **HOMEM CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **ELENITA COUTINHO MOTA**
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA
Endereço: **RUA DOM EXPEDITO LOPES, 255 APTO. 1801**
Bairro: **DIONISIO TORRES** CEP:
Município: **FORTALEZA/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(85) 99986-0802**
Email:

Histórico

Informa o noticiante que na qualidade de TABELIÃO DO CARTÓRIO RIBITAPAJÉ tomou conhecimento de uma fraude ocorrida, na qual uma de suas funcionárias teve sua assinatura fraudada em uma procuração bem como usados dois selos do cartório foram reutilizados, pois os mesmo que já tinham sido usados de forma legal em outra procuração, instrumento este público e de acesso amplo. Que a referida falsificação está sendo investigada através do B.O 465-646/2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : WESLEY SEVERO DE MELO

MAT.: **30004086**

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA

MAT.: **79111244**

VISTO DO(A) DELEGADO(A):

SEIADM nº

8500074-99.2025.8.06.0100

DECISÃO

Trata-se de comunicado de falsificação de documento público, recebido através do malote digital, sobre o código de rastreabilidade nº 80620258751432, acompanhando do documento supostamente falsificado, pelo tabelião interino, Carlos Henrique Mota Sousa.

Consta a informação da falsificação através do comunicado, acompanhado pelos boletins de ocorrência e pelo documento apresentado supostamente falso.

Verificando-se os fatos narrados, não constam notícias sobre a instauração de inquérito policial, acerca da situação narrada.

Dianete dos fatos expostos, determino:

1. Encaminhamento dos referidos documentos ao Ministério Público Estadual, para apuração criminal.

2. Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça encaminhando este despacho, bem como o número do SEIADM autuado e por fim, os comprovantes do cumprimento de envio dos expedientes acima determinados.

Dianete do exposto, uma vez que realizados todos expedientes cabíveis proceda-se o arquivamento dos autos, com a expedição de certidão de trânsito em julgado para ato meramente administrativo.

Essa decisão valerá como ofício. Cumpra-se.

Itapajé/CE, data da assinatura digital.

Marcos Bottin

Juiz de Direito e Corregedor Permanente em respondência

**MARCOS
BOTTIN:08798
276964**

Assinado de forma
digital por MARCOS
BOTTIN:08798276964
Dados: 2025.06.04
10:24:49 -03'00'



Outlook

SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

De Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araujo <vanessa.eufrasio@tjce.jus.br>

Data Qua, 04/06/2025 10:30

Para 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé <2prom.itapaje@mpce.mp.br>

1 anexo (5 MB)

SEI_8500074_99.2025.8.06.0100.pdf;

De ordem da MMº Juiz Corregedor Permanente em respondência, segue processo administrativo nº 8500074-99.2025.8.06.0100, de forma integral para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araújo
Assistente de Unidade Judiciária
Mat. 49388 - TJCE